



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Prefeitura Municipal de Presidente Prudente-SP
Diário criado pela Lei Municipal 9.118/2016
www.presidenteprudente.sp.gov.br

Edição nº 1673/Ano VII - 07 DE NOVEMBRO DE
2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE PRUDENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO-CMDCA Nº 23-2024 - APROVA RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ORGANIZAÇÕES 4

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, conforme aprovado em reunião no dia 06 de novembro de 2024, e considerando:

- a) Os critérios estabelecidos na Resolução Unificada nº 01 e 02/2016;
- b) Os relatórios das visitas realizadas pelos membros deste conselho;
- c) A decisão da plenária.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a renovação do Atestado de Registro e de Funcionamento das organizações abaixo relacionadas:

- Associação de Apoio ao Fissurado Lábio Palatal e Deficiente Auditivo de Pres. Prudente e Região - AFIPP (CNPJ n. 04.520.426/0001-27);
- Associação Filantrópica de Proteção aos Cegos (CNPJ n. 44.862.407/0001-01);
- Associação Prudentina de Incentivo a Vida - APIV (CNPJ n. 67.662.536/0001-43);
- Casa do Aprendiz Cidadão - CAC (CNPJ nº. 51.394.872/0001-12);
- Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE (CNPJ n. 61.600.839/0045-76);
- Legião da Boa Vontade - LBV (CNPJ n. 33.915.604/0241-30).
- Núcleo Ttere de Trabalho - Realização (CNPJ n. 64.615.081/0001-17);
- RASC - Rede de Assistência Social Cristã (CNPJ n. 60.004.165/0001-63);

Artigo 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA, a partir de 07 de novembro de 2024, com vigência até 06 de novembro de 2025, devendo os responsáveis pela organização/serviço manterem a documentação cadastral atualizada neste Conselho.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente/SP, 06 de novembro de 2024.

BLANDA ROBLES CABRAL

Presidente do CMDCA

Código identificador: 6573bac7-bc2a-4cd3-b8ba-1810560d7eec